**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **Objeto** Aquisição eventual de câmaras para conservação de imunobiológicos |
| **Área Requisitante:** Setor de Compras |
| **Servidor(es) responsável pela elaboração:**  **-** Uéslei José Garcia, Chefe do Setor de Compras  - Ernani Roque Stalter, Fiscal |
|  |
| **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** |
| **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/2021)**:** |
| O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição eventual de câmaras para conservação de imunobiológicos destinadas às unidades de saúde do Município de Paverama.  A necessidade de aquisição de tais equipamentos decorre da obrigação legal e técnica de garantir condições adequadas de armazenamento e conservação de vacinas, soros e demais imunobiológicos, em conformidade com as normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde. A correta conservação desses insumos é essencial para assegurar sua eficácia, segurança e estabilidade, sendo um componente crítico na execução das políticas públicas de imunização e saúde coletiva.  O problema a ser resolvido com essa aquisição é a insuficiência ou eventual inoperância dos equipamentos atualmente disponíveis, o que pode comprometer a integridade dos imunobiológicos e colocar em risco tanto a saúde pública quanto os recursos investidos na aquisição desses produtos. Situações como panes elétricas, variações de temperatura não monitoradas ou necessidade de ampliação das salas de vacina exigem disponibilidade de equipamentos de reserva ou substituição imediata.  Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que o Município disponha de câmaras refrigeradas próprias para uso em estabelecimentos de saúde, que garantam temperatura estável entre +2°C e +8°C, com sistemas de alarme, controle digital e registro contínuo da temperatura. Isso assegura o cumprimento das exigências sanitárias, evita perdas de vacinas por armazenamento inadequado e contribui diretamente para o êxito das campanhas de imunização.  A aquisição eventual dessas câmaras se justifica pelos seguintes fatores:  1) Segurança Sanitária: A adequada conservação dos imunobiológicos garante a proteção da população contra doenças imunopreveníveis e evita riscos associados ao uso de vacinas comprometidas.  2) Eficiência no Atendimento: A disponibilidade de equipamentos confiáveis melhora o fluxo de trabalho nas unidades de saúde, evita interrupções e fortalece a confiança dos usuários no serviço público.  3) Continuidade dos Serviços de Imunização: A aquisição eventual permite resposta rápida em casos de falhas técnicas, ampliação da rede ou substituição de equipamentos obsoletos.  4) Gestão Responsável dos Recursos: A aquisição conforme a demanda evita desperdícios, permite melhor planejamento orçamentário e reduz custos decorrentes de perdas de insumos.  5) Adequação às Normas Técnicas e Regulatórias: A utilização de equipamentos específicos e certificados contribui para o cumprimento das normas legais e técnicas que regem o armazenamento de produtos termolábeis.  Portanto, a aquisição eventual de câmaras para conservação de imunobiológicos configura medida essencial para garantir a segurança, a qualidade e a continuidade dos serviços públicos de saúde no Município de Paverama, assegurando a proteção da população e a gestão eficiente dos recursos públicos. |

|  |
| --- |
| **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** |
| Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/21): |
| **A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Contratação aprovado para o Exercício de 2025, observando-se todas as peculiaridades de planejamento prévio. Publicado no site oficial:** [**https://paverama.rs.gov.br/**](https://paverama.rs.gov.br/) |

|  |
| --- |
| **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021): |
| Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paverama, a aquisição eventual de câmaras para conservação de imunobiológicos deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de conformidade:  1) Especificações Técnicas do Equipamento (FORMA RESUMIDA):  Câmara de conservação do tipo fria positiva, modelo vertical, projetada especificamente para a armazenagem de imunobiológicos em temperatura estável e homogênea entre +2°C e +8°C.  Capacidade mínima de 510 litros, com estrutura interna e externa em aço inox, oferecendo resistência, durabilidade e facilidade de higienização.  Porta de vidro com sistema antiembaçamento, permitindo a visualização interna sem a necessidade de abertura, preservando a estabilidade térmica.  Isolamento térmico com poliuretano (PU) injetado de alta densidade, com espessura de aproximadamente 75 mm, isento de CFC, atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental.  Sistema de controle eletrônico digital de temperatura, com registro automático de dados de todo o período de conservação, inclusive com possibilidade de monitoramento remoto da unidade por meio de conexão compatível (USB, Wi-Fi ou outra tecnologia).  Sistema de alarme visual e sonoro, acionado em casos de anormalidade como variação de temperatura, falhas no sensor ou queda de energia elétrica.  Sistema de baterias com autonomia mínima de 48 horas, garantindo a manutenção da temperatura adequada mesmo em caso de interrupção no fornecimento de energia.  Mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) prateleiras removíveis, ajustáveis conforme a necessidade de armazenamento.  Rodízios giratórios com travas, que permitam mobilidade e segurança na fixação do equipamento.  Funcionamento em tensão elétrica de 220V, compatível com a rede elétrica municipal.  Medidas aproximadas: altura: 187,7 cm; largura: 65,5 cm; profundidade: 73 cm.  2) Condições de Qualidade e Conformidade:  O equipamento deve apresentar número de série visível, etiqueta de marca do fabricante e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.  Deve possuir certificação e regulamentação da ANVISA, atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis à conservação de imunobiológicos.  Deverá possuir assistência técnica credenciada no território nacional, com atendimento disponível preferencialmente no estado do Rio Grande do Sul.  Os equipamentos devem ser entregues em embalagem original de fábrica, lacrada, com proteções adequadas para transporte, como isopor, plástico bolha, base de fixação e caixa original.  A entrega deve ser acompanhada de termo de garantia, certificado de conformidade, informativo técnico e instruções de uso.  Somente serão aceitos equipamentos novos, sem uso anterior, livres de recondicionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, cobrindo eventuais defeitos de fabricação.  3) Condições Contratuais:  O contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração e previsão legal.  **O prazo para entrega será de até 45 (QUARENTA E CINCO) dias a contar do recebimento da solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.**  Os preços deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, sendo formalizados em contrato com detalhamento completo, incluindo cláusulas sobre garantia, condições de fornecimento, prazos e possíveis reajustes.  **As quantidades e especificações detalhadas de cada item estão disponíveis no arquivo anexo a este ETP, o qual deve ser consultado para uma compreensão completa dos requisitos técnicos e operacionais dos materiais de expediente a serem adquiridos.**  **É importante ressaltar que os produtos fornecidos devem estar de acordo com as normas técnicas e de qualidade vigentes, garantindo sua adequação ao uso pretendido e sua durabilidade ao longo do tempo.**  **Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional deve ser encaminhada ao Setor de Compras do Município de Paverama, responsável pelo processo licitatório, para garantir a correta interpretação das especificações e o adequado atendimento às necessidades do órgão público.** |

|  |
| --- |
| **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** |
| Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A definição dos quantitativos propostos fundamenta-se em levantamento realizado pelo Setor de Compras do Município, com base nas demandas informadas pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela rede de unidades de saúde e salas de vacinação do Município de Paverama.  Não há histórico recente de aquisição de câmaras específicas para conservação de imunobiológicos com as características técnicas ora descritas, o que reforça a necessidade de suprir lacunas estruturais existentes nas unidades de saúde municipais, bem como a necessidade de modernização dos equipamentos utilizados na conservação de insumos termolábeis, como vacinas e soros.  A estimativa de quantidades para a aquisição eventual desses equipamentos considerou os seguintes critérios e etapas:  1) Levantamento das Necessidades Atuais: A Secretaria Municipal de Saúde realizou diagnóstico da estrutura de armazenamento disponível em suas unidades, identificando a ausência de câmaras com controle preciso de temperatura, alarme, sistema de monitoramento remoto e autonomia em caso de falha energética.  2) Projeção de Demanda para os Próximos 12 Meses: A previsão de campanhas de vacinação, ampliação do acesso à imunização e a necessidade de substituição de equipamentos antigos ou improvisados justificam a previsão de aquisição eventual, conforme demanda efetiva e disponibilidade orçamentária.  3) Flexibilidade de Aquisição por Demanda: Optou-se por estimativa com aquisição eventual e possibilidade de fornecimento parcelado, o que permite maior flexibilidade à Administração Municipal, possibilitando adequação ao planejamento orçamentário e às necessidades concretas de expansão ou reposição.  Com base nesses elementos, foi definida uma estimativa realista e tecnicamente fundamentada das quantidades necessárias, garantindo a regularidade da conservação de imunobiológicos e a segurança da cadeia do frio, contribuindo diretamente para a eficácia das ações de saúde pública e imunização da população de Paverama.  A quantidade estimada, as especificações mínimas exigidas para o equipamento, bem como os orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados e consultas a bancos de preços públicos, estão anexos a este Estudo Técnico Preliminar, compondo a memória de cálculo e o suporte técnico que embasam a presente contratação. |

|  |
| --- |
| **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:** |
| Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021): |
| Nos termos do art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções tecnológicas e comerciais disponíveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paverama, quanto à aquisição eventual de câmara para conservação de imunobiológicos, com especificações compatíveis às exigências sanitárias e técnicas vigentes.  A contratação visa garantir a adequada conservação de vacinas, soros e demais imunobiológicos, atendendo às normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI), da ANVISA e do Ministério da Saúde, assegurando a eficácia dos produtos termolábeis e a continuidade dos serviços de imunização no âmbito municipal.  Com base nas alternativas disponíveis no mercado e nas especificidades operacionais do Município, foram consideradas as seguintes opções:  1) Aquisição Direta com Fornecedores Locais:  Descrição: Compra direta junto a empresas da região que comercializam equipamentos de refrigeração hospitalar ou laboratorial, mediante cotação de preços.  Vantagens: Menor tempo de entrega, facilidade na logística de transporte, possibilidade de assistência técnica mais próxima.  Desvantagens: Variedade limitada de marcas e modelos, preços possivelmente superiores devido à menor escala de mercado, dificuldades em garantir características técnicas específicas.  2) Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico:  Descrição: Procedimento licitatório eletrônico convencional, com ampla participação de fornecedores especializados.  Vantagens: Competitividade, transparência, possibilidade de redução de custos via lances sucessivos.  Desvantagens: Pode exigir prazos maiores para tramitação completa e para entrega, dificultando respostas emergenciais.  3) Registro de Preços via Pregão Eletrônico:  Descrição: Realização de pregão eletrônico para formação de ata de registro de preços, com vigência de até 12 meses, permitindo aquisições conforme demanda real.  Vantagens: Flexibilidade para aquisição eventual, agilidade para atendimento de urgências, previsibilidade orçamentária, redução de custos em ambiente competitivo.  Desvantagens: Requer gestão atenta da ata e controle rigoroso das entregas e dos prazos.  4) Adesão a Atas de Registro de Preços (Carona):  Descrição: Utilização de atas vigentes de outros entes públicos com objeto compatível.  Vantagens: Redução do tempo processual e possibilidade de economia de escala.  Desvantagens: Risco de incompatibilidade com as especificações técnicas requeridas pelo Município, limitações nos quantitativos disponíveis, divergências nos prazos e na logística de entrega.  5) Consórcio Público:  Descrição: Realização de compra conjunta por meio de consórcio com outros municípios da região.  Vantagens: Aumento no poder de negociação e uniformização de procedimentos.  Desvantagens: Exige maior coordenação intermunicipal, padronização das especificações e tramitação mais complexa.   | **Critérios** | **Aquisição Direta** | **Pregão Eletrônico** | **Registro de Preços** | **Atas Existentes** | **Consórcio Público** | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Custo | Médio | Baixo | Baixo | Baixo | Baixo | | Eficiência | Média | Alta | Alta | Média | Média | | Capacidade de fornecimento | Média | Alta | Alta | Média | Alta | | Flexibilidade | Alta | Média | Alta | Média | Média | | Adequação às necessidades | Média | Alta | Alta | Média | Média |   Com base nessa análise, a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais vantajosa e adequada, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais. Essa modalidade permite ao Município atender de forma ágil e segura às demandas por câmaras de conservação de imunobiológicos, com possibilidade de aquisição sob demanda, entregas fracionadas, controle orçamentário e aproveitamento da competitividade do certame eletrônico.  Além disso, a formação de ata de registro de preços garante maior previsibilidade e eficiência à gestão pública, especialmente em situações que exigem reposição emergencial de equipamentos ou ampliação da rede de salas de vacinação.  Recomenda-se que o processo licitatório contemple especificações técnicas detalhadas, exigências de conformidade com normas sanitárias (Anvisa, Inmetro) e critérios claros de qualidade e desempenho, de forma a assegurar que os equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades da saúde pública municipal. |

|  |
| --- |
| **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21): |
| **Consta em apêndice ao ETP, pormenorizado as informações a cada item necessário.**  O valor total estimado é de **R$ 30.000,00**, conforme pesquisa realizada, no entanto foram realizados e anexa aos autos.  **Cabe destacar que não há necessidade de sigilo das informações.** |

|  |
| --- |
| **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** |
| Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de câmaras para conservação de imunobiológicos, do tipo vertical, com temperatura controlada entre 2°C e 8°C, com capacidade de 510 litros, destinadas ao uso nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paverama.  A contratação será realizada de forma eventual e parcelada, conforme a demanda apresentada, com o objetivo de garantir a adequada conservação de vacinas e demais imunobiológicos, conforme exigido pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assegurando o pleno funcionamento da rede de saúde pública municipal.  As empresas licitantes vencedoras deverão observar os seguintes requisitos:  1) Qualidade dos Equipamentos:  As câmaras deverão estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA e demais normas técnicas pertinentes, apresentando robustez, controle de temperatura homogêneo, sistema de alarme para anormalidades e monitoramento remoto. Os equipamentos deverão possuir:  2) Registro de dados contínuo;  Autonomia mínima de 48 horas em caso de queda de energia, por meio de sistema de baterias;  Estrutura interna e externa em aço inox, porta de vidro com sistema anti-embaçamento;  Isolamento térmico com poliuretano injetado expandido de alta densidade (75 mm), isento de CFC;  Compressor hermético AC, DC ou AC/DC;  Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.  3) Certificação e Documentação:  As empresas fornecedoras deverão apresentar, a cada fornecimento, nota fiscal eletrônica, termo de garantia, manual em língua portuguesa, número de série, etiqueta de marca e, quando exigido, documentos que comprovem a regularidade técnica, sanitária e legal dos equipamentos.  4) Transporte e Condições de Entrega:  O transporte e a entrega são de responsabilidade do fornecedor, devendo ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal.  a) Os equipamentos devem ser transportados com segurança, em veículos adequados, devidamente embalados para evitar danos;  b) O valor proposto deverá abranger todos os custos, inclusive logísticos, não sendo admitida cobrança adicional de frete ou taxas;  c) Os equipamentos devem ser entregues prontos para uso, sem necessidade de montagem adicional.  5) Assistência Técnica e Suporte:  O fornecedor deverá garantir suporte técnico durante o período de garantia e manter serviço de atendimento para esclarecimentos, manutenção e substituições. Equipamentos que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações deverão ser substituídos de forma imediata e sem ônus para o Município.  6) Condições de Pagamento:  O pagamento será efetuado de forma proporcional às entregas realizadas, mediante apresentação da nota fiscal e atesto da Secretaria Municipal de Saúde. Poderão ser previstos critérios de reajuste conforme índices oficiais autorizados.  7) Fiscalização e Monitoramento:  A fiscalização será realizada por servidores designados pela Administração, com acompanhamento das entregas, conferência técnica e documental, podendo incluir relatórios de instalação, imagens e registros de funcionamento.  8) Habilitação e Exigências Complementares:  a) Apresentação de documentação jurídica, fiscal e trabalhista conforme edital;  b) Demonstração de capacidade econômico-financeira, por meio de balanço patrimonial;  c) Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprovem fornecimento anterior de equipamentos similares, especialmente para estabelecimentos de saúde ou entes públicos.  9) Cláusulas da Ata de Registro de Preços:  A Ata deverá conter cláusulas que estabeleçam:  a) Fornecimento eventual e conforme demanda;  b) Obrigatoriedade de conformidade técnica e regulamentar (incluindo Anvisa);  c) Prazo de entrega e local previamente estabelecido;  d) Substituição imediata de equipamentos defeituosos ou fora das especificações;  e) Atendimento às normas de saúde, segurança e meio ambiente;  f) Observância integral da Lei nº 14.133/2021.  A contratação da solução proposta atende ao interesse público, assegurando a conservação segura e eficaz dos imunobiológicos utilizados pela rede municipal de saúde, promovendo o fortalecimento das ações de vacinação, a continuidade dos serviços de saúde pública e a correta aplicação dos recursos orçamentários, com base em critérios técnicos, legais e de economicidade. |

|  |
| --- |
| **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:** |
| Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| No presente processo de contratação, optou-se por não realizar o parcelamento, tendo em vista que o objeto trata-se de um único item: Câmara para Conservação de Imunobiológicos, com características técnicas específicas e interdependentes que inviabilizam a divisão em partes autônomas.  A aquisição será feita de forma unitária, considerando:  1) A indivisibilidade técnica do objeto, uma vez que a câmara possui estrutura integrada com controle de temperatura, sistema de monitoramento remoto, sistema de alarme, bateria interna de autonomia, isolamento térmico, além de exigências normativas da Anvisa e da assistência técnica local, o que caracteriza o fornecimento como um único e completo conjunto funcional;  2) A ausência de possibilidade de fracionamento sem prejuízo da funcionalidade e da integridade do equipamento, que deve ser adquirido como um todo para garantir seu pleno funcionamento e atendimento aos requisitos normativos e operacionais da área da saúde;  3) A inexistência de economia de escala ou ganho logístico decorrente do parcelamento, já que a contratação envolve a aquisição pontual e individualizada de um equipamento específico, cuja quantidade é limitada e cujas características não permitem divisão em lotes ou itens;  4) A otimização do processo licitatório, evitando a fragmentação desnecessária do objeto e garantindo maior clareza e objetividade no edital e nas propostas apresentadas pelos licitantes;  5) A eficiência e celeridade na entrega e instalação do equipamento, essenciais para assegurar a conservação adequada dos imunobiológicos e a continuidade dos serviços de vacinação e atenção básica em saúde.  Dessa forma, a contratação em lote único é tecnicamente justificada, juridicamente permitida e economicamente adequada, assegurando a aquisição de equipamento essencial à saúde pública com observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. |

|  |
| --- |
| **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:** |
| Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A contratação eventual de câmara para conservação de imunobiológicos, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, visa assegurar ganhos concretos na área da saúde pública, com vistas à qualificação da infraestrutura de armazenamento de vacinas e demais imunobiológicos, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo a integridade e a eficácia dos insumos utilizados nos programas de imunização do Município de Paverama.  Apresentam-se, a seguir, os principais resultados pretendidos:  1) Economicidade:  a) Redução de custos públicos: A adoção da modalidade de pregão eletrônico com ampla concorrência possibilita a obtenção de preços mais vantajosos e justos, com ampla participação de fornecedores especializados;  b) Aquisição conforme a real necessidade: A contratação por registro de preços permite que a compra seja realizada apenas quando necessária, evitando aquisições desnecessárias e otimizando a aplicação dos recursos públicos;  c) Minimização de perdas e desperdícios: A câmara adequada garante o armazenamento seguro e contínuo de vacinas, reduzindo perdas decorrentes de falhas em equipamentos obsoletos ou ineficientes.  2) Melhor aproveitamento dos recursos humanos:  a) Otimização da logística e do planejamento técnico: A padronização do equipamento adquirido facilita o treinamento das equipes de saúde e o planejamento das ações de imunização;  b) Redução do retrabalho e aumento da confiabilidade dos serviços: A aquisição de equipamento moderno, com monitoramento de temperatura e alarmes, reduz a necessidade de intervenções corretivas e garante maior tranquilidade às equipes técnicas.  3) Melhor aproveitamento dos recursos materiais:  a) Qualidade e durabilidade dos equipamentos: As especificações técnicas exigidas garantem a aquisição de câmara com alto padrão de desempenho, contribuindo para maior vida útil e menor custo de manutenção;  b) Segurança no armazenamento: O equipamento assegura as condições ideais de conservação dos imunobiológicos, conforme normas da Anvisa e orientações do Ministério da Saúde, evitando comprometimentos no processo de imunização.  4) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros:  a) Planejamento orçamentário eficiente: O registro de preços com valores previamente definidos proporciona maior previsibilidade e controle dos gastos ao longo do exercício financeiro;  b) Flexibilidade para aquisição imediata em situações emergenciais: A contratação permite pronta resposta em casos de pane em equipamentos existentes ou ampliação de salas de vacinas, sem necessidade de novo processo licitatório.  Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência, previsibilidade, sustentabilidade e racionalidade da Administração Pública, contribuindo diretamente para:  1) O fortalecimento da infraestrutura da rede pública de saúde;  2) A melhoria da conservação e da segurança dos imunobiológicos utilizados nos programas de vacinação;  3) A prevenção de perdas de vacinas e demais insumos sensíveis à variação de temperatura;  4) A continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Paverama. |

|  |
| --- |
| **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:** |
| Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Para garantir a adequada execução contratual referente à aquisição eventual de câmara para conservação de imunobiológicos, destinada às unidades de saúde do Município de Paverama, a Administração adotará, antes da formalização do contrato, as seguintes providências:  1) Elaboração do Edital e do Termo de Referência - serão elaborados o edital e o Termo de Referência com base neste Estudo Técnico Preliminar, contendo:  a) Especificações técnicas compatíveis com as normas da Anvisa e do Ministério da Saúde;  b) Requisitos mínimos de desempenho, segurança, eficiência energética e estabilidade térmica;  c) Critérios objetivos de julgamento das propostas; e  d) Exigências proporcionais à natureza do fornecimento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.  2) Publicação e divulgação do certame - o procedimento licitatório será amplamente divulgado:  a) No Portal da Transparência do Município de Paverama;  b) No Portal Licitacon – TCE/RS;  c) No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e  d) Em outros meios oficiais de comunicação, assegurando ampla competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes.  3) Designação da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual - a autoridade competente designará, por ato formal, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, observando:  a) Segregação de funções;  b) Clareza nas atribuições e responsabilidades; e  c) Observância das diretrizes do TCE/RS e da Lei nº 14.133/2021.  4) Capacitação dos Servidores Designados - os agentes públicos designados serão capacitados para:  a) Verificar o atendimento às normas técnicas específicas aplicáveis à conservação de imunobiológicos;  b) Identificar conformidades e inconformidades técnicas nos equipamentos entregues;  c) Aplicar corretamente os procedimentos de recebimento, registro e fiscalização documental e física dos bens.  5) Definição dos Locais e Condições de Entrega - serão previamente organizados:  a) Os locais e horários de entrega das câmaras nas unidades de saúde ou em almoxarifado central; e  b) A logística de recebimento, conferência e instalação, observando segurança, integridade e rastreabilidade dos bens.  6) Planejamento da Fiscalização Contratual - serão instituídos mecanismos de fiscalização baseados em:  a) Cronograma de entregas;  b) Registro formal das entregas e da conformidade com os requisitos contratuais; e  c) Aplicação de penalidades em caso de descumprimento.  7) Verificação da Documentação dos Licitantes - durante a fase de habilitação, serão exigidos e analisados:  a) Documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;  b) Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos anteriores de câmaras ou equipamentos similares de conservação de imunobiológicos; e  c) Balanço patrimonial e demais documentos de qualificação econômico-financeira, quando tecnicamente justificados no edital.  A adoção dessas providências visa garantir a legalidade, eficiência e rastreabilidade da contratação, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o adequado funcionamento da rede municipal de saúde, contribuindo para a integridade dos imunobiológicos e o fortalecimento das ações de vacinação no Município de Paverama. |

|  |
| --- |
| **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:** |
| Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Para garantir a efetividade, segurança e continuidade do uso das câmaras para conservação de imunobiológicos a serem adquiridas, no âmbito das unidades de saúde do Município de Paverama, torna-se necessário considerar contratações e/ou providências correlatas, interdependentes ou complementares à contratação principal.  Tais ações visam assegurar a instalação adequada, a operação contínua, a segurança dos imunobiológicos armazenados e o pleno funcionamento dos equipamentos. Dentre elas, destacam-se:  1) Adequações elétricas e estruturais:  Objetivo: Assegurar infraestrutura compatível com os requisitos técnicos dos equipamentos.  Descrição: Eventual contratação de serviços de adequação elétrica (como rede estabilizada, aterramento e disjuntores adequados), reforço estrutural em ambientes onde serão instaladas as câmaras e garantia de ventilação adequada para dissipação de calor.  2) Aquisição de nobreaks ou geradores de energia:  Objetivo: Evitar a interrupção do funcionamento das câmaras em caso de queda de energia elétrica.  Descrição: Aquisição ou realocação de equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia (nobreaks ou geradores) compatíveis com as câmaras, garantindo a conservação contínua dos imunobiológicos.  3) Capacitação dos servidores da saúde:  Objetivo: Preparar os profissionais responsáveis pelo manuseio e monitoramento das câmaras.  Descrição: Treinamento técnico para servidores quanto à operação, monitoramento de temperatura, preenchimento de registros, manutenção preventiva e atuação em situações de emergência.  4) Aquisição de materiais complementares para instalação:  Objetivo: Assegurar o pleno funcionamento das câmaras desde a entrega.  Descrição: Eventual aquisição de suportes, cabos, tomadas técnicas, termômetros digitais de precisão, sensores de alarme, entre outros itens essenciais à instalação definitiva e ao controle eficaz da temperatura.  5) Serviços de transporte e instalação técnica especializada:  Objetivo: Garantir que a entrega e instalação sejam realizadas de forma segura e qualificada.  Descrição: Contratação ou designação de equipe técnica para transporte até as unidades de saúde, instalação adequada e verificação funcional dos equipamentos.  6) Serviços de manutenção preventiva e corretiva:  Objetivo: Prolongar a vida útil dos equipamentos e prevenir falhas que comprometam a conservação dos imunobiológicos.  Descrição: Celebração de contrato específico ou cláusula contratual que preveja manutenção periódica por empresa especializada, com inspeções técnicas e emissão de relatórios.  7) Implementação de protocolo de contingência:  Objetivo: Garantir a segurança dos insumos armazenados em caso de falha técnica ou queda prolongada de energia.  Descrição: Estabelecimento de protocolo de realocação imediata dos imunobiológicos para outras câmaras em funcionamento ou para unidades de referência, com registro e rastreabilidade das ações adotadas.  Essas ações correlatas e interdependentes reforçam a efetividade da contratação principal, permitindo que as câmaras de conservação de imunobiológicos atendam aos padrões técnicos exigidos para garantir a qualidade e a segurança dos insumos de saúde pública.  A integração dessas medidas ao planejamento da Administração Pública Municipal contribui para o uso racional dos recursos, o fortalecimento da rede municipal de saúde e a efetiva proteção da população, especialmente no tocante à imunização, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade e responsabilidade na prestação dos serviços públicos. |

|  |
| --- |
| **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:** |
| Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A aquisição eventual de câmara para conservação de imunobiológicos, a ser utilizada pelas unidades de saúde do Município de Paverama, requer análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, instalação, uso e descarte do equipamento.  Com o intuito de mitigar tais impactos e garantir a sustentabilidade da contratação, a Administração Municipal adota as seguintes diretrizes e medidas:  1) Produção e composição do equipamento:  Impacto: Consumo de recursos naturais e energia nos processos industriais, incluindo uso de metais, plásticos e componentes eletrônicos.  Medidas mitigadoras:  a) Priorizar fornecedores que apresentem certificações ambientais ou comprovem adoção de práticas sustentáveis na produção;  b) Exigir conformidade com normas técnicas aplicáveis, como as do INMETRO, da ANVISA e da ABNT;  c) Preferência por câmaras com carcaça reciclável e com peças de reposição disponíveis no mercado nacional.  2) Consumo de energia no uso contínuo:  Impacto: Aumento do consumo energético nos estabelecimentos de saúde.  Medidas mitigadoras:  a) Exigir, como critério de qualidade, câmaras com alta eficiência energética, preferencialmente com selo Procel (classe A) ou equivalente;  b) Determinar no Termo de Referência a especificação do consumo médio de energia do equipamento, priorizando modelos de baixo consumo.  3) Transporte e entrega do equipamento:  Impacto: Emissão de CO₂ e consumo de combustível no deslocamento até os locais de instalação.  Medidas mitigadoras:  a) Priorizar fornecedores situados na região sul do país, visando à redução das distâncias percorridas;  b) Planejar entregas otimizadas e em rotas agrupadas, evitando múltiplas viagens com cargas fracionadas.  4) Instalação e acondicionamento adequados:  Impacto: Risco de danos e descarte precoce por instalação incorreta.  Medidas mitigadoras:  a) Exigir que a instalação seja feita por profissional capacitado ou conforme orientações do fabricante;  b) Garantir local adequado, ventilado e protegido para funcionamento da câmara, conforme especificações técnicas.  5) Logística reversa e destinação final:  Impacto: Geração de resíduos eletrônicos e metálicos ao final da vida útil do equipamento.  Medidas mitigadoras:  a) Incluir cláusula contratual de incentivo à logística reversa, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);  b) Priorizar fornecedores que assumam responsabilidade pelo recolhimento e descarte ambientalmente adequado do equipamento inservível.  6) Reaproveitamento de equipamentos substituídos:  Impacto: Descarte indevido de equipamentos ainda funcionais.  Medidas mitigadoras:  a) Realizar avaliação técnica de câmaras eventualmente substituídas, para verificar viabilidade de redistribuição a outras unidades;  b) Proceder à baixa patrimonial com registro de reaproveitamento, quando possível.  7) Capacitação de servidores para uso eficiente:  Impacto: Uso incorreto do equipamento, gerando desperdício de energia e comprometimento da conservação dos imunobiológicos.  Medidas mitigadoras:  a) Capacitar os servidores quanto às boas práticas de operação, controle de temperatura, manutenção e conservação preventiva do equipamento;  b) Promover campanhas internas sobre uso consciente de recursos e boas práticas ambientais.  8) Conformidade legal e normativa - todos os procedimentos deverão observar as normas ambientais federais, estaduais e municipais vigentes, especialmente:  Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);  Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);  Lei Municipal nº 1.984/2008 (Política Municipal de Meio Ambiente), além de regulamentos da ANVISA e demais órgãos competentes.  Dessa forma, a contratação será orientada pelos princípios da responsabilidade ambiental, da eficiência energética e do uso racional dos recursos públicos, assegurando sustentabilidade e segurança nas ações de saúde pública do Município. |

|  |
| --- |
| **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Com base nas análises técnica, operacional, orçamentária, ambiental e de mercado constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para o fornecimento eventual de câmara para conservação de imunobiológicos, a ser utilizada pelas unidades de saúde do Município de Paverama, é plenamente viável, oportuna e alinhada ao interesse público, representando a solução mais adequada para garantir a correta armazenagem de vacinas e demais insumos termossensíveis.  A contratação visa suprir necessidade concreta e prioritária da rede municipal de saúde, relacionada à conservação segura de imunobiológicos, em conformidade com os requisitos técnicos definidos pelo Ministério da Saúde e pelas normativas da Anvisa.  Os principais fundamentos que justificam a viabilidade e o interesse público da contratação são:  1) Atendimento a demandas essenciais de saúde pública: A câmara de conservação é equipamento imprescindível para a manutenção da cadeia de frio, condição indispensável para garantir a eficácia e a segurança dos imunobiológicos utilizados nas campanhas e rotinas de vacinação.  2) Promoção da continuidade e da qualidade dos serviços públicos de saúde: A aquisição permitirá que as unidades de saúde realizem o armazenamento adequado de vacinas, assegurando o abastecimento regular e a segurança sanitária dos usuários do SUS no âmbito municipal.  3) Eficiência na gestão do patrimônio e dos recursos públicos: A contratação eventual, por meio de Registro de Preços, possibilitará aquisições conforme a real necessidade das unidades de saúde, evitando ociosidade, perdas de material e gastos desnecessários.  4) Adoção de equipamentos com tecnologia apropriada: A especificação técnica prevê a aquisição de câmara com controle preciso de temperatura, alarme de variação térmica e autonomia em caso de falha elétrica, promovendo segurança e confiabilidade no armazenamento dos insumos.  5) Segurança sanitária e conformidade com normas técnicas: O equipamento deverá atender às normas da Anvisa, RDC nº 197/2017, além das recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI), garantindo a rastreabilidade e a integridade dos produtos armazenados.  6) Sustentabilidade e eficiência energética: A contratação priorizará modelos com selo de eficiência energética (Procel ou similar), reduzindo o consumo de energia elétrica e os impactos ambientais, em alinhamento às boas práticas de gestão ambiental.  7) Conformidade legal e segurança jurídica: O procedimento está respaldado na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, com a devida transparência e controle.  Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente segura e economicamente vantajosa, promovendo a melhoria direta dos serviços públicos de saúde e garantindo condições adequadas para o desempenho das ações de imunização no Município de Paverama.  A modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços assegura flexibilidade, previsibilidade e eficiência na execução contratual, com entregas sob demanda, logística otimizada e economia de escala, viabilizando uma resposta célere e segura às necessidades das unidades de saúde e da população. |

Paverama/RS, 29 de julho de 2025.

**UÉSLEI JOSÉ GARCIA**

**Chefe do Setor de Compras**

**ERNANI ROQUE STALTER**

**Fiscal**

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

|  |
| --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO:**  Parecer conclusivo de ciência e aprovação:  ( ) Defiro. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por seus próprios fundamentos; ou  ( ) Indefiro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.  Paverama/RS, 29 de julho de 2025.  **ALEXANDRE LUÍS KLEBER**  **Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento** |